



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº - 23.15.03/TP

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPIPOCA - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devidamente nomeada pela Portaria Nº 738/2023, de 05 de maio de 2023, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, na data e horário informados abaixo, visando **REQUALIFICAÇÃO DA AMTI - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA-CE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para às **14:00HORAS do DIA 15 DE JANEIRO DE 2024**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPIPOCA - CE

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **REQUALIFICAÇÃO DA AMTI - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA-CE**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço Global**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 633.063,37 (seiscentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**

2.2. O objeto dessa Tomada de Preços será pago com as seguintes dotações orçamentarias descritas abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
1501.14.422.0805.1.026	1752000000	4.4.90.51.93

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.



3.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas às impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.



3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE



4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:



- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado valido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.1.3. Cédula de Identidade e CPF do sócio dirigente da empresa;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:



a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicara na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
Latex duas demãos em paredes internas s/massa	566,14m ²
Regularização de base c/argamassa cimento e areia s/peneirar, traço 1:5-esp=3cm	460 m ²
Parede de bloco de gesso stand, inclusive emassamento-fornecimento e execução	254,59 m ²

5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de



Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS
Latex duas demãos em paredes internas s/massa
Regularização de base c/argamassa cimento e areia s/pencirar, traço 1:5-esp=3cm
Parede de bloco de gesso stand, inclusive emassamento-fornecimento e execução

5.2.3.3. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

5.2.3.3.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.2.3.4. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.5. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta,



devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

5.2.4.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

5.2.4.2.1 - A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de índice de Endividamento (IE), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,20$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

Passivo Circulante

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman}} \leq 0,90$$

Ativo Circul. + Realizáv. a Longo Prazo + Ativo Perman

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

5.2.4.4. Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.

5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração – **R\$ 6.330.63 (seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.5.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.5.2 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1.043-6.



5.2.4.5.3 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.5.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.5.5 - Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.5.6 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 23.15.02/TP.

5.2.4.6. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.7 - Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.8 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.9 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.10 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual

5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.**



5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.5.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

5.2.5.5 - Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime

5.3. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.



6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de invalida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.



6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.



7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.



7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, n° 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma se originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.



A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.



g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente na sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.



8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada



somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação



federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços serão realizados no **prazo de execução de 90 (noventa) dias**, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, nos termos da Lei regente.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

11.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.



13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços



ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

14.2. A Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à secretaria competente. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5. O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;



14.6. O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;



16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 – Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;



16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPIPOCA - CE.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

17.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



17.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente e para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

17.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.18A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.19 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito no CPF nº _____

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

18.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.

18.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa



estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

18.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

18.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.

18.4. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, no seguintes prazos e condições:

a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município.

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos



incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado a ADMINISTRAÇÃO o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 21 de dezembro de 2023.

EDIVAR AZEVEDO ROCHA

Presidente-AMTI



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ANEXO - PLANTAS



TERMO DE REFERÊNCIA N° 016/2023

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	ORGÃO EMITENTE	TIPO: LICITAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia	1501 Autarquia Municipal de Trânsito Itapipoca	DATA: 05/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO
1501 14 422 0805 1.026	1752000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.93

OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
------	-------------------	------	------------

DESCRIÇÃO EM ANEXO

REQUALIFICAÇÃO DA AMTI, COMPOSTA COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE BDI E DEMAIS APÊNDICES PARA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

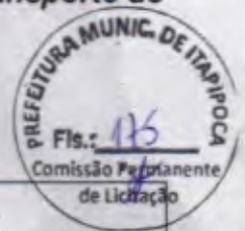
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA: R\$ 633.063,34 (Seiscentos e trinta e três mil e sessenta e três reais com trinta e quatro centavos).

OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverão ser realizadas 03 (três) publicações em jornais de Grande circulação no Estado, D.O.E (Diário Oficial do Estado)

ORDENADOR DE DESPESAS: Edivar Azevedo Rocha

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade da realização de reforma para segurança aos usuários do espaço. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem-estar e conforto aos visitantes.



CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 1.1. Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município, e tem por objetivo a **REQUALIFICAÇÃO DA AMTI**, de acordo com os padrões de aceitação estabelecidos neste instrumento referencial. No transcorrer da execução devem ser observadas as especificações indicadas para cada item, respeitando os limites indicados no cronograma de desembolso mensal aprovado.
- 1.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;
- 1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) **CONTRATANTE**, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990). Ficando sob sua responsabilidade os meios técnicos a ser implantados para respeitar os regulamentos em vigor, no que se referem às limitações dos prejuízos ambientais e à poluição dos cursos de água.
- 1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9. As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.





1.10. A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local a onde deverá ser realizado o serviço.

1.11. Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

1.12 .Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

1.13 .Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

1.14 .Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

1.15. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16. O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17. Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados.

1.19. Demais itens e orientações se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

1.20. DAS LICENÇAS:

a) Providenciar a emissão de Licença Ambiental (TLA) de imediato após o recebimento da ordem de serviço com data que anteceda o início da execução dos serviços da obra. Licença expedida pelo Órgão Municipal competente, regulamentada pelos artigos 117 aos 124 da LEI 082/ 2021, SEÇÃO XI.





b) Providenciar a emissão de Licença de Obra (TLO) após o recebimento da ordem de serviço com data antecedente ao início de execução da obra. Licença expedida pelo setor competente da Secretaria de Infraestrutura desse município, regulamentada pelos artigos 109 e 110 da LEI 082/2021, SEÇÃO VII.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

2.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

2.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
Latex duas demãos em paredes internas s/massa	566,14m ²
Regularização de base c/argamassa cimento e areia s/peneirar, traço 1:5-esp=3cm	460 m ²
Parede de bloco de gesso stand, inclusive emassamento-fornecimento e execução	254,59 m ²

2.3.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital.



DESCRIÇÃO DOS ITENS
Latex duas demãos em paredes internas s/massa
Regularização de base c/argamassa cimento e areia s/peneirar, traço 1:5-esp=3cm
Parede de bloco de gesso stand, inclusive emassamento-fornecimento e execução

3. RECURSOS DE PESSOAL/ MATERIAIS:

3.1. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão – de – obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

3.2. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6.5.4.1, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

3.3. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar na obra os equipamentos necessários á execução do cronograma físico, e á execução do plano de trabalho, onde a mesma deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

3.5. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).





4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, TELEMAR, CAGECE, bem como o Código do Município de Itapipoca- CE em vigor.

Placa da obra

Deverá ter as dimensões de (4,5x3,0)m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

Demolição e retirada de materiais

Os serviços de demolições deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

As demolições manuais serão executadas progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições definidas no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidades da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo as orientações e normas da mesma. Os serviços serão executados em consonância com os Projetos fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela



Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, CAGECE e outros bem como o Código do Município de Itapipoca - Ce em vigor.

Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km

Todo entulho deverá ser retirado da area da requalificação, sendo armazenados em caçambas, impendendo que os materias fiquem expostos, evitando impactos ao meio ambiente e acidentes indesejáveis.

4.2. PAREDES E PAINEIS

A construtora deverá fornecer paredes de alvenaria e tijolo cerâmico com 6 furos, com dimensão nominal de 9x19x19 cm e blocos de gesso de primeira qualidade. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia penerada, traço de 1:2.8 serão aplumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm. A execução do reboco será iniciada após 48h do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com brocha. Antes de ser iniciada o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, patentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenhados, a régua e desempenadeira deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

O acabamento final devera será executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Serão de responsabilidade todos os materiais, equipamento e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Toda alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A construtora deverá antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, resinas, sais solúveis e ferrugem corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

A superfície de acabamento receberão acabamento em massa base látex (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies, antes da aplicação da tinta.

4.3. REVESTIMENTOS

Foram definidos para revestimentos/acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil



aplicação, de acordo com as especificações do projeto.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

4.4. PINTURA

As superfícies serão pintadas cuidadosamente, limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta. Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização e ressaltar as normas que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto. A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco, (SELADOR) sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, para receber o acabamento, sendo que antes da aplicação da tinta deve-se aplicar uma demão de selador como base para receber a tinta.

Látex duas demãos em paredes internas

Será aplicado nas paredes internas, oferecendo acabamento mais liso, brilhoso e com



impermeabilidade na área aplicada, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Látex duas demãos em paredes externas

Será aplicada em áreas externas, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro

Será aplicada em todas as esquadrias de ferro presente na AMTI, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

4.5. PISOS

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, a fim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação.

Piso intertravado tipo tijolinho

O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camadas de areia e travadas entre si por contenção lateral.

O intertravamento é fundamental para o desempenho e durabilidade do pavimento. Para que se consiga o intertravamento, duas condições são necessárias e indispensáveis: contenção lateral e junta preenchida com areia. Contenção lateral: impede o deslocamento dos blocos da camada de rolamento promovendo o intertravamento.

Cerâmica esmaltada retificada c/arg pré-fabricada acima de 30x30 (900cm²)

A cerâmica será aplicada nas áreas externas dos banheiros, com argamassa pré-fabricada. A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquiteturas, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

Contrapiso

Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brisa de 3cm, a CONTRADA deverá executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento areia), espessura de 5cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural, para quando não seja necessário a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível.



sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Piso em estrutura de concreto

O concreto no piso deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25Mpa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após a verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Deverá ser atendidos os seguintes itens:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feita se comprovadamente não atacam o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;

Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

4.6. COBERTA

A construtora deverá ter cuidado na hora da execução da cobertura, ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto e seguir à risca as dimensões, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

Deverão ser usados materiais de qualidade, respeitando as especificações dos projetos e requisitos para a execução.

4.7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos





básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

4.7.1 Portas

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar portas em alumínio anodizado natural/fosco, de abrir, sem vidro e porta de vidro temperado, janela basculante em alumínio anodizado natural, conforme especificado no projeto arquitetônico e orçamento anexo.

As portas e as janelas deverão ser entregues completas e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

4.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

4.8.1 Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

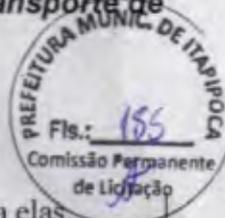
Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, assim devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.





As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulho e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

4.8.2. MATERIAIS

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, nesse serviço será colocado nos banheiros as bacias de louças brancas, mictórios, duchas, porta toalha, porta papel, saboneteira metálica, sifão e torneiras com acessórios de uso geral.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

4.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.9.1. MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da



concessionária de energia local (ENEL-CE).

4.9.2. NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudado de cloreto de polivinila(PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações;

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

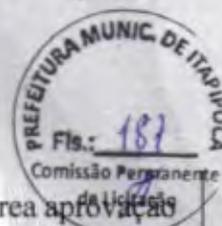
Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission

ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.



Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

4.9.3. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

MEDIÇÃO

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

ATERRAMENTO

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores

ALIMENTADORES

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70°, classe de isolamento;

CIRCUITOS TERMINAIS

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70°, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

QUADROS

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom)



PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de polos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

CONDUTOS

ELETRODUTOS E CONEXÕES

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes.

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, conduletes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto conduletes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto- extingüível).

CONDUTORES

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em



PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, eos condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

4.10. LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



5.1 A Contratante se obrigam a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de calculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

5.3 DA FISCALIZAÇÃO:

a) A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

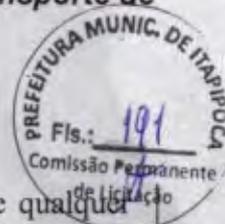
b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

e) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

f) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;



No exercício de suas atribuições fica assegurado á FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.





f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

Retardarem a execução do certame;

Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

7.2. O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

7.5. O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

7.6. O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:



8.1. Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, a medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 3 Meses**, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o Presidente, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

8.2. Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de tralhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

8.3 O prazo de vigência da contratação **é de 12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.4. A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

8.5. Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA

ORDENADOR DE DESPESAS

Edivar Azevedo Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA AMTI, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

LOCAL: ITAPIPOCA-CE

2023



1.0 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela construtora na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da fiscalização.

A construtora, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente os projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

A construtora, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se a **REQUALIFICAÇÃO DA AMTI, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no município de Itapipoca-ce

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



DADOS GERAIS DA OBRA:

Requalificação da Autarquia Municipal de trânsito, no município de Itapipoca-CE.

Local – Itapipoca-CE

PROJETOS:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo
- Orçamento
- Memorial de cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro.
- BDI
- Memorial descritivo

1.2 Objetivo

Requalificação da Autarquia Municipal de trânsito, no município de Itapipoca-CE.

Local – Itapipoca-CE

1.3 Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.4 Assistência técnica e administrativa

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

1.5 Materiais, mão de obra e equipamentos

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

1.6 Disposições gerais

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos, será dirimida pela fiscalização.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

1.7 Critérios para execução

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido; A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-E



1.8 Especificações: Projeto Executivo

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução de uma requalificação de uma praça. Serão fornecidos ao executor a planta de situação e locação do terreno, bem como o projeto de arquitetura e projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 Engenheiro

Será necessário 1 Engenheiro devidamente registrado no CREA trabalhando pelo menos um dia por semana tendo a responsabilidade de elaborar, criar, projetar, avaliar fiscalizando toda a obra.

2.2 Encarregado geral/mestre de obra (com encargos inclusos)

É necessário um encarregado geral (mestre de obra) para fiscalizar e supervisionar o andamento dos trabalhos da obra, desde seu início até a conclusão.

2.3 Técnico de segurança do trabalho (com encargos inclusos)

A construtora deve colocar um técnico de segurança do trabalho devidamente habilitado pelo menos um dia por semana com o objetivo de elaborar e orientar as atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários da empresa.

2.4 Vigia

A construtora deve disponibilizar um vigia trabalhando todos os dias. O mesmo será responsável vigiar, zelar toda a obra, bem como inibir ou detectar tentativas de entradas de estranhos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços serão executados em consonância com os Projetos a serem fornecidos obedecendo as Normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das concessionárias de serviços públicos locais tais como, ENEL, TELEMAR, CAGECE, bem como o Código do Município de Itapipoca-CE em vigo

- **Placa da obra**

Deverá ter as dimensões de (4,0x3,0)m executada em chapa de zinco com estrutura de fixação em madeira. Deverá ser fixada na obra, antes do início da mesma ou até cinco dias após seu início, e obedecer aos padrões contidos na memória de cálculos.

- **Demolição e retirada de materiais**

As demolições manuais serão executadas progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições definidas no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidades da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo as orientações e normas da mesma. Os serviços serão executados em consonância com os Projetos.

- **Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 20km**

Todo em entulho deverá ser retirado da área da requalificação, sendo armazenados em caçambas, impedindo que os materiais fiquem expostos, evitando impactos ao meio ambientes e acidente indesejáveis.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



4.0 PAREDES E PAINÉIS

A construtora deverá fornecer paredes de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm e blocos de gesso de primeira qualidade.

O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da construtora todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

A construtora deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento receberão acabamento em massa base látex (conforme especificação do projeto arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



5.0 REVESTIMENTO

Deverão ser usados materiais de qualidade e deverão ser respeitadas as especificações do projeto, de modo que revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

O revestimento cerâmico será assentado com argamassa industrial, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento.

Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

6.0 PINTURAS

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- **Látex duas demãos em paredes externas**

Será aplicada nas paredes em área externas da AMTI, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Látex duas demãos em paredes internas**

Será aplicada nas salas de atendimento da AMTI, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

- **Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro**

Será aplicada em todas as esquadrias de ferro presente na AMTI, deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização. Importante ressaltar que deverão ser respeitadas rigorosamente as especificações do projeto.

7.0 PISOS

A construtora deverá respeitar todos os critérios dessa fase, afim de garantir mais eficiência e proteção no fluxo de pessoas na área da pavimentação.

- **Piso intertravado tipo tijolinho**

O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia e travadas entre si por contenção lateral.

O intertravamento é fundamental para o desempenho e a durabilidade do pavimento. Para que se consiga o intertravamento duas condições são necessárias e indispensáveis: contenção lateral e junta preenchida com areia. Contenção lateral: impede o deslocamento lateral dos blocos da camada de rolamento, promovendo o intertravamento.

- **Cerâmica esmaltada retificada c/arg pré-fabricada acima de 30x30 (900cm²)**

A cerâmica será aplicada nas áreas internas dos banheiros, com argamassa pré-fabricada. A construtora deverá atender todos os requisitos e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares, respeitando rigorosamente as dimensões do projeto.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



- **Contrapiso**

Será executado sobre o solo devidamente compactado e um lastro de brisa de 3cm, a CONTRADA deverá executar um contrapiso em concreto, com traço de 1:4 (cimento e areia), espessura de 5cm, desempenado, regularizado e sem função estrutural, para que não seja necessário a execução de uma camada de regularização acima do contrapiso é obrigatória a execução do mesmo em perfeito nível, sendo que este deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- **Piso em estrutura de concreto**

O concreto no piso deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 25Mpa, com agregado incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após a verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Deverá ser atendidos os seguintes itens:

O projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizada não poderá provocar reações álcali-agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não atacarem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.



8.0 COBERTA

A construtora deverá ter cuidado na hora da execução da cobertura, ao escolher o material adequado, fazer o planejamento correto e seguir à risca as dimensões, na qual deverá ser executado de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço, conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares.

9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Deverão ser usados materiais de qualidade e executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura, os quais constam desenhos básicos, dimensões, materiais e as especificações particulares das esquadrias e ferragens.

As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, todos os materiais utilizados deverão ser de procedência idônea e acabados que não apresentem danificações, capazes de obstar o funcionamento de abertura ou causar danos físicos aos usuários.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços, deverão seguir todas as especificações conforme o projeto, deverão ser conferidas nos locais de assentamento das esquadrias e ferragens, de todos os materiais utilizados.

10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

Laylia Sampaio Gonçalves
Laylia Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br



As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo. Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas.

Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes, assim devendo estar alinhadas. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.


Lucilla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
CPF - 062114778-8



MATERIAIS

Os materiais compostos deverão ser da melhor qualidade, nesse serviço será colocado nos banheiros as bacias de louças brancas, mictórios, duchas, porta toalha, porta papel, saboneteira metálica, sifão e torneiras com acessórios de uso geral.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação.

Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

As instalações elétricas obedecerão aos respectivos projetos e deverão ainda ser observadas as exigências das normas da ENEL-CE, bem como seguir as normas de dimensionamento impostas pela NBR 5410:2004

Este memorial tem por objetivo descrever de forma clara os materiais utilizados, bem como as especificações técnicas para os serviços executados, utilizando-se de boas práticas de engenharia e seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local (ENEL-CE).

NORMAS TÉCNICAS

NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;

NBR/IEC 60947 - ABNT – Disjuntores de Baixa Tensão Industrial – Especificação;

NBR 8995-1 - ABNT – Iluminação em ambientes de trabalho-requisitos;

NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação;

NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação;

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CRBA - CB 363062
RNP - 062114778-8

Todos os condutores deverão receber identificação com anilhas em ambas as extremidades com o número do circuito, e a indicação do quadro de origem.

12.0 LIMPEZA GERAL

será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros.

Deverá ser tomado especial cuidado no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves
LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES

ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE:363062
RNP:062114778-8





NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação;

NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação;

NBR IEC 50 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826 instalações elétricas em edificações

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

ANSI - American National Standard Institute DIN - Deutsche Industrie Normen;

ASTM - American Society for Testing and Materials IEC – International Electrotechnical Commission ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a Instaladora / construtora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui.

Sempre com a aprovação do PROJETISTA e da FISCALIZAÇÃO, (é necessária sempre a aprovação simultânea das duas), poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

- **MEDIÇÃO**

A medição de energia elétrica será feita conforme os padrões e critérios estabelecidos pela concessionária de energia local (ENEL-CE);

- **ATERRAMENTO**

O sistema de aterramento elétrico será o TN-S com condutores neutro e terra independentes em toda a instalação e será interligado ao Sistema de Proteção Contra



As conexões e condutores e eletrodos de aterramento (hastes) será feita por meio de soldas exotérmicas. Não serão aceitos conectores;

- **ALIMENTADORES**

Os circuitos alimentadores de quadros de distribuição e terminais serão compostos de cabos unipolares, isolamento e cobertura em PVC 70º, classe de isolamento;

- **CIRCUITOS TERMINAIS**

Os circuitos os circuitos terminais serão compostos por condutores de cobre isolados, isolamento em PVC 70º, classe de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV de acordo com o projeto.

- **QUADROS**

Conforme indicado como indicado nos quadros de carga, plantas baixas, detalhes e diagramas unifilares do projeto, há um quadro de distribuição de circuitos.

Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos.

A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverão ser executados com equipamentos que garantam o perfeito acabamento do serviço, devendo ser rigorosamente executada a recomposição da proteção contra oxidação, em qualidade igual ou superior à original do equipamento. As barras serão pintadas com esmalte sintético, em cores diferenciadas para cada fase (vermelho, branco e marrom)

- **PROTEÇÃO EM BAIXA TENSÃO**

DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam.

Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos.

Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bi ou tripolares.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

(88) 3631-5950

itapipoca@itapipoca.ce.gov.br



- **CONDUTOS**
- **ELETRODUTOS E CONEXÕES**

Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular, e executados obedecendo aos critérios de norma e determinações dos fabricantes

Todos os eletrodutos embutidos em concreto e/ou alvenaria serão em PVC rígido soldável, antichama, com curvas pré-fabricadas, não se admitindo o uso de conexões executadas no local. Não se admite também o uso de eletrodutos flexíveis embutidos em forro, concreto ou alvenaria.

No caso de eletrodutos roscáveis, somente será admitida a utilização de elementos pré-fabricados para a execução das emendas, como luvas, condutes, caixas de passagens, etc., garantindo-se a boa qualidade da execução do corte e da rosca, evitando-se rebarbas, ou descontinuidade da rede que possam interferir na integridade da fiação. Não será permitida a abertura de bolsas para a utilização de eletrodutos roscáveis, nem a fabricação de curvas moldadas "In loco", principalmente nas saídas e entradas de eletrodutos das caixas, (exceto condutes ou caixas de alumínio), serão exigidos elementos que garantam o não ferimento da fiação pelas bordas da tubulação. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível).

- **CONDUTORES**

CABOS DE BAIXA TENSÃO

Todos os alimentadores serão exclusivamente do tipo dupla isolamento 0.6/1.0 KV com isolamento em PVC 70°.

ATENÇÃO!!! - O menor condutor admitido para quaisquer usos na rede elétrica, deverá ser de 2.5 mm², inclusive nas descidas de luminárias.

O condutor neutro será sempre na cor azul claro, o condutor terra na cor verde, e os condutores fases nas cores vermelho, preto e branco e retorno na cor amarela.

No puxamento dos cabos, especial cuidado deve ser tomado de forma a não ofender o isolamento ou sua blindagem quando existir.

Nunca efetuar a enfição, antes do reconhecimento, limpeza e enxugamento da tubulação.

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br



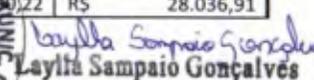
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE
 OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA-AMTI
 DATA BASE: SEINFRA 028.1
 BDI: 26,92%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	PREÇO	PREÇO C/ BDI	QUANTIDADE	VALOR SEM BDI - R\$	VALOR COM BDI - R\$
1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.1	ADM	SEINFRA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	H/MÊS	R\$ 343,24	R\$ 435,64	100,00	R\$ 34.324,22	R\$ 43.564,30
Sub total								R\$ 34.324,22	R\$ 43.564,30
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	R\$ 183,41	R\$ 232,78	12,00	R\$ 2.200,92	R\$ 2.793,41
2.2	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	R\$ 3.512,61	R\$ 4.458,20	1,00	R\$ 3.512,61	R\$ 4.458,20
2.3	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	R\$ 1.676,69	R\$ 2.128,05	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.128,05
2.4	C2316	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	R\$ 116,21	R\$ 147,49	65,56	R\$ 7.618,73	R\$ 9.669,69
2.5	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	R\$ 16,70	R\$ 21,20	40,08	R\$ 669,34	R\$ 849,52
2.6	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	R\$ 62,63	R\$ 79,49	57,51	R\$ 3.601,85	R\$ 4.571,47
2.7	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	R\$ 52,19	R\$ 66,24	98,05	R\$ 5.117,23	R\$ 6.494,79
2.8	C1061	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	R\$ 20,60	R\$ 26,15	6,00	R\$ 123,60	R\$ 156,87
2.9	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	R\$ 10,44	R\$ 13,25	530,37	R\$ 5.537,06	R\$ 7.027,64
2.10	C1071	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	R\$ 52,19	R\$ 66,24	39,76	R\$ 2.075,07	R\$ 2.633,68
2.11	C1054	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	R\$ 15,66	R\$ 19,88	394,79	R\$ 6.182,41	R\$ 7.846,72
2.12	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	R\$ 28,38	R\$ 36,02	69,99	R\$ 1.986,32	R\$ 2.521,03
2.13	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	R\$ 38,60	R\$ 48,99	69,99	R\$ 2.701,61	R\$ 3.428,89
Sub total								R\$ 43.003,44	R\$ 54.579,96



Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CB 363062
 RNP - 062114778-8

3.0 PAREDES E PAINÉIS									
3.1	C4507	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	R\$ 70,17	R\$ 89,06	509,18	R\$ 35.729,16	R\$ 45.347,45
3.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	R\$ 108,91	R\$ 138,23	26,35	R\$ 2.869,78	R\$ 3.642,32
3.3	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	R\$ 136,02	R\$ 172,64	102,28	R\$ 13.912,13	R\$ 17.657,27
3.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 9,63	R\$ 12,22	102,28	R\$ 984,96	R\$ 1.250,11
3.5	C4411	SEINFRA	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	R\$ 157,44	R\$ 199,82	38,22	R\$ 6.017,36	R\$ 7.637,23
Sub total								R\$ 59.513,39	R\$ 75.534,38
4.0 REVESTIMENTOS									
4.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR	M2	R\$ 7,42	R\$ 9,42	700,48	R\$ 5.197,56	R\$ 6.596,75
4.2	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA	M2	R\$ 26,12	R\$ 33,15	700,48	R\$ 18.296,54	R\$ 23.221,97
4.3	C1220	SEINFRA	TRAÇO 1:3	M2	R\$ 38,20	R\$ 48,48	350,24	R\$ 13.379,17	R\$ 16.980,84
Sub total								R\$ 36.873,27	R\$ 46.799,56
5.0 PINTURAS									
5.1	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 21,07	R\$ 26,74	1.132,28	R\$ 23.857,14	R\$ 30.279,48
5.2	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	R\$ 22,85	R\$ 29,00	612,61	R\$ 13.998,14	R\$ 17.766,44
8.3	C2476	SEINFRA	TINTA EPÓXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	R\$ 116,53	R\$ 147,90	168,34	R\$ 19.616,66	R\$ 24.897,47
8.4	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	R\$ 44,42	R\$ 56,38	52,45	R\$ 2.329,83	R\$ 2.957,02
8.5	CP001	CP	LETREIRO DE ACM	CJ	R\$ 16.315,29	R\$ 20.707,37	1,00	R\$ 16.315,29	R\$ 20.707,37
Sub total								R\$ 76.117,06	R\$ 96.607,78
6.0 PISOS									
6.1	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	R\$ 103,12	R\$ 130,88	20,77	R\$ 2.141,80	R\$ 2.718,38
6.2	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	R\$ 9,63	R\$ 12,22	20,77	R\$ 200,02	R\$ 253,86
6.3	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	R\$ 95,24	R\$ 120,88	4,55	R\$ 433,34	R\$ 550,00
6.4	C1943	SEINFRA	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	R\$ 62,40	R\$ 79,20	354,01	R\$ 22.050,22	R\$ 28.036,91



Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CB 363062
 RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUOCA
 Comissão Permanente de Licitação
 Nº: 212

6.5	C2180	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	R\$ 25,46	R\$ 32,31	920,00	R\$ 23.423,20	R\$ 29.728,73
6.6	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	R\$ 120,93	R\$ 153,48	21,25	R\$ 2.569,76	R\$ 3.261,54
6.7	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	R\$ 50,91	R\$ 64,61	196,80	R\$ 10.019,09	R\$ 12.716,23
							Sub total	R\$ 60.877,43	R\$ 77.265,65
7.0 COBERTA									
7.1	C2201	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	R\$ 57,53	R\$ 73,02	436,89	R\$ 25.134,28	R\$ 31.900,43
7.2	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 69,54	R\$ 88,26	394,79	R\$ 27.453,70	R\$ 34.844,23
							Sub total	R\$ 52.587,98	R\$ 66.744,66
8.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
8.1	C4518	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	R\$ 449,40	R\$ 570,38	39,27	R\$ 17.647,94	R\$ 22.398,76
8.2	C1971	SEINFRA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	R\$ 4.688,54	R\$ 5.950,69	1,00	R\$ 4.688,54	R\$ 5.950,69
8.3	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	R\$ 527,57	R\$ 669,59	1,13	R\$ 593,52	R\$ 753,29
							Sub total	R\$ 22.930,00	R\$ 29.102,74
9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA									
9.1	C4926	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	R\$ 59,56	R\$ 75,59	1,00	R\$ 59,56	R\$ 75,59
9.2	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 238,04	R\$ 302,12	1,00	R\$ 238,04	R\$ 302,12
9.3	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	R\$ 256,47	R\$ 325,51	3,00	R\$ 769,41	R\$ 976,54
9.4	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	R\$ 661,55	R\$ 839,64	7,00	R\$ 4.630,85	R\$ 5.877,47
9.5	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	R\$ 72,80	R\$ 92,40	7,00	R\$ 509,60	R\$ 646,78
9.7	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	R\$ 34,26	R\$ 43,48	7,00	R\$ 239,82	R\$ 304,38
9.8	C4671	SEINFRA	SABONETEIRA METÁLICA	UN	R\$ 44,52	R\$ 56,50	7,00	R\$ 311,64	R\$ 395,53
9.9	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	R\$ 542,11	R\$ 688,05	7,00	R\$ 3.794,77	R\$ 4.816,32
9.10	C4835	SEINFRA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	R\$ 524,98	R\$ 666,30	1,75	R\$ 918,72	R\$ 1.166,03
9.12	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	R\$ 105,49	R\$ 133,89	4,00	R\$ 421,96	R\$ 535,55



 Engenheira Civil
 CRBA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

9.13	C3997	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	R\$ 995,88	R\$ 1.263,97	1,00	R\$ 995,88	R\$ 1.263,97
9.14	C2505	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	R\$ 69,68	R\$ 88,44	1,00	R\$ 69,68	R\$ 88,44
9.15	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	R\$ 55,97	R\$ 71,04	2,00	R\$ 111,94	R\$ 142,07
Sub total								R\$ 13.071,87	R\$ 16.590,79
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	C2069	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	R\$ 464,68	R\$ 589,77	4,00	R\$ 1.858,72	R\$ 2.359,09
10.2	C1117	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	R\$ 143,81	R\$ 182,52	2,00	R\$ 287,62	R\$ 365,05
10.3	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	R\$ 99,06	R\$ 125,73	6,00	R\$ 594,36	R\$ 754,36
10.4	C1122	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	R\$ 99,06	R\$ 125,73	4,00	R\$ 396,24	R\$ 502,91
10.5	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	R\$ 160,14	R\$ 203,25	4,00	R\$ 640,56	R\$ 813,00
10.6	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	R\$ 24,07	R\$ 30,55	3,00	R\$ 72,21	R\$ 91,65
10.7	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	R\$ 24,07	R\$ 30,55	3,00	R\$ 72,21	R\$ 91,65
10.8	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	R\$ 24,07	R\$ 30,55	10,00	R\$ 240,70	R\$ 305,50
10.9	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	R\$ 24,07	R\$ 30,55	12,00	R\$ 288,84	R\$ 366,60
10.10	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	R\$ 133,83	R\$ 169,86	4,00	R\$ 535,32	R\$ 679,43
10.11	C1198	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	R\$ 32,09	R\$ 40,73	34,65	R\$ 1.111,92	R\$ 1.411,25
10.12	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	R\$ 27,32	R\$ 34,67	148,05	R\$ 4.044,73	R\$ 5.133,57
10.13	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	R\$ 18,00	R\$ 22,85	706,65	R\$ 12.719,70	R\$ 16.143,84
10.14	C0553	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	R\$ 25,14	R\$ 31,91	74,55	R\$ 1.874,19	R\$ 2.378,72
10.15	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	R\$ 18,62	R\$ 23,63	18,90	R\$ 351,92	R\$ 446,65
10.16	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	R\$ 18,52	R\$ 23,51	130,20	R\$ 2.411,30	R\$ 3.060,43
10.17	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	R\$ 15,57	R\$ 19,76	11,55	R\$ 179,83	R\$ 228,24
10.18	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	R\$ 8,76	R\$ 11,12	1.003,80	R\$ 8.793,29	R\$ 11.160,44
10.19	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	R\$ 6,91	R\$ 8,77	2.400,30	R\$ 16.586,07	R\$ 21.051,04
10.20	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 43,63	R\$ 55,38	1,00	R\$ 43,63	R\$ 55,38
10.21	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 30,90	R\$ 39,22	7,00	R\$ 216,30	R\$ 274,53
10.22	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	R\$ 17,52	R\$ 22,24	23,00	R\$ 402,96	R\$ 511,44
10.23	C1483	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	R\$ 49,03	R\$ 62,23	3,00	R\$ 147,09	R\$ 186,69


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 Comissão Permanente de Licitação
 Fls.: 214
 Daylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

10.24	C1496	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	R\$ 34,29	R\$ 43,52	1,00	R\$ 34,29	R\$ 43,52
10.25	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	R\$ 23,28	R\$ 29,55	14,00	R\$ 325,92	R\$ 413,66
10.26	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	R\$ 28,50	R\$ 36,17	28,00	R\$ 798,00	R\$ 1.012,82
10.27	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	R\$ 18,43	R\$ 23,39	30,00	R\$ 552,90	R\$ 701,74
10.28	11952	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT	UN	R\$ 175,56	R\$ 222,82	55,00	R\$ 9.655,80	R\$ 12.255,14
10.29	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR	UN	R\$ 54,80	R\$ 69,55	7,00	R\$ 383,60	R\$ 486,87
10.30	12807	ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	R\$ 86,61	R\$ 109,93	6,00	R\$ 519,66	R\$ 659,55
10.31	12870	ORSE	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K/6000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR	UN	R\$ 56,85	R\$ 72,15	6,00	R\$ 341,10	R\$ 432,92
10.32	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	R\$ 11,18	R\$ 14,19	74,00	R\$ 827,32	R\$ 1.050,03
10.33	C1929	SEINFRA	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UN	R\$ 8,74	R\$ 11,09	74,00	R\$ 646,76	R\$ 820,87
10.34	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUILO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	R\$ 297,90	R\$ 378,09	4,00	R\$ 1.191,60	R\$ 1.512,38
10.35	CP002	CP	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/02 LUMINÁRIAS DE LED	UN	R\$ 1.421,20	R\$ 1.803,79	2,00	R\$ 2.842,40	R\$ 3.607,57
10.36	12561	ORSE	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR	UN	R\$ 33,27	R\$ 42,23	14,00	R\$ 465,78	R\$ 591,17
10.37	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	R\$ 329,79	R\$ 418,57	4,00	R\$ 1.319,16	R\$ 1.674,28
Sub total								R\$ 73.774,00	R\$ 93.633,98
11.0 LIMPEZA DA OBRA									
11.0	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	R\$ 10,88	R\$ 13,81	2.363,66	R\$ 25.716,62	R\$ 32.639,54
Sub total								R\$ 25.716,62	R\$ 32.639,54

				CUSTO TOTAL SEM BDI		R\$	498.789,28	
				BDI	26,92%	R\$	134.274,07	
				CUSTO TOTAL COM BDI		R\$	633.063,34	

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



Tabela: 028.1 Seinfra

Valor total: R\$ 633.063,34

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAIPOCA-AMTI

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	Total s/ BDI	TOTAL COM BDI	%	1MÊS	%	% ac	2MÊS	%	% ac	3MÊS
1.0	ADM	7%	R\$ 34.324,22	R\$ 43.564,30	33,33%	R\$ 14.521,43	33,33%	66,67%	R\$ 14.521,43	33,33%	100,00%	R\$ 14.521,43
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9%	R\$ 43.003,44	R\$ 54.579,97	45,00%	R\$ 24.560,98	45,00%	90,00%	R\$ 24.560,98	10,00%	100,00%	R\$ 5.458,00
3.0	PAREDES E PAÍNEIS	12%	R\$ 59.513,39	R\$ 75.534,39	45,00%	R\$ 33.990,48	45,00%	90,00%	R\$ 33.990,48	10,00%	100,00%	R\$ 7.553,44
4.0	REVESTIMENTOS	7%	R\$ 36.873,27	R\$ 46.799,55	40,00%	R\$ 18.719,82	40,00%	80,00%	R\$ 18.719,82	20,00%	100,00%	R\$ 9.359,91
5.0	PINTURAS	18%	R\$ 76.117,06	R\$ 96.607,77	30,00%	R\$ 28.982,33	50,00%	80,00%	R\$ 48.303,89	20,00%	100,00%	R\$ 18.321,55
6.0	PISOS	12%	R\$ 60.877,43	R\$ 77.265,63	30,00%	R\$ 23.179,69	50,00%	80,00%	R\$ 38.632,82	20,00%	100,00%	R\$ 15.453,13
7.0	COBERTA	11%	R\$ 52.587,98	R\$ 66.744,66	30,00%	R\$ 20.023,40	50,00%	80,00%	R\$ 33.372,33	20,00%	100,00%	R\$ 13.348,93
8.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	5%	R\$ 22.930,00	R\$ 29.102,76	30,00%	R\$ 8.730,83	50,00%	80,00%	R\$ 14.551,38	20,00%	100,00%	R\$ 5.820,55
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁ	3%	R\$ 13.071,87	R\$ 16.590,82	30,00%	R\$ 4.977,25	50,00%	80,00%	R\$ 8.295,41	20,00%	100,00%	R\$ 3.318,16
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18%	R\$ 73.774,00	R\$ 93.633,96	40,00%	R\$ 37.453,58	50,00%	90,00%	R\$ 46.816,98	10,00%	100,00%	R\$ 9.363,40
11.0	LIMPEZA DA OBRA	8%	R\$ 25.716,62	R\$ 32.639,54	50,00%	R\$ 16.319,77	20,00%	70,00%	R\$ 6.527,91	30,00%	100,00%	R\$ 9.791,86
TOTAL POR PARCELA		100%	R\$ 498.789,28	R\$ 633.063,36	36,56%	R\$ 231.459,56	45,54%	82,10%	R\$ 288.293,43	17,90%	100,00%	R\$ 113.316,37
TOTAL ACUMULADO						R\$ 231.459,56			R\$ 519.753,00			R\$ 633.063,37



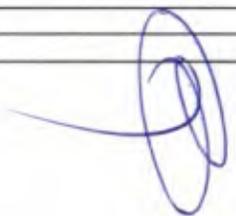
Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8



MEMORIAL DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE
 OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA-AMTI
 BDI: 26,92%
 DATA BASE: SEINFRA 028.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES				QUANTID	UND	
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA-AMTI									
		SERVIÇOS	AMBIENTE	MEDIDAS					
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		COMPR		ALT.	=	12,00 M2	
			Placa da obra	4,00	X	3,00	=	12,00	
2.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO		UNIDADE		QUANTID		1,00 UN	
				1,00	X	1,00	=	1,00	
2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA		UNIDADE		QUANTID		1,00 UN	
				1,00	X	1,00	=	1,00	
2.4	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO		COMPRIM		ALT		65,56 M2	
				29,80	X	2,20	=	65,56	




Layla Sampaio Gonçalves
Layla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

2.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	COMPRIM		ALT		QUANTID			40,08	M2	
			SALAS	0,80	X	2,10	X	18	=	30,24		
			COPA	0,60	X	3,10			=	1,86		
			WC FEMIN	0,80	X	2,10			=	1,68		
			WC MASC	0,80	X	2,10			=	1,68		
			VEST MASCU	0,80	X	2,10			=	1,68		
			AUDITÓRIO	1,40	X	2,10			=	2,94		
2.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	COMPRIM		ALT		ESP			57,51	M3	
			COPA	5,12	X	2,80	X	0,30	=	4,30		
			REFEITÓRIO	8,35	X	2,80	X	0,30	=	7,01		
			SALAS	55,00	X	2,80	X	0,30	=	46,20		
2.7	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	PERÍMETRO		ALT		DESC			98,05	M2	
			WC	7,86	X	2,80	-	1,26	=	20,75		
			WC FEM	6,58	X	2,80	-	1,26	=	17,16		
			WC MASCU	6,58	X	2,80	-	1,26	=	17,16		
			WC MASC/FEMIN PUB	5,50	X	2,80	-	1,26	X	2	=	12,88
			WC	3,40	X	2,80	-	1,26	=	12,00		
			COPA	5,13	X	2,80	-	1,26	=	18,10		
2.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UNIDADE		QUANTID					6,00	UN	
			WC'S	1,00	X	6,00			=	6,00		
2.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	COMPRIM		ALT					530,37	M2	
			MURO DA FRENTE	13,40	X	2,80			=	37,52		
			MURO LATERAL	78,78	X	2,80			=	220,58		
			MURO FUNDO	30,00	X	2,80			=	84,00		
			MURO LATERAL	67,24	X	2,80			=	188,27		

Laylla Sampaio Gonçalves
 Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



			EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	6,9	X	2,80				=	19,32		
			ADM	18,95	X	2,80				=	53,06		
			JURI	16,92	X	2,80				=	47,38		
			ENGENHARIA DE TRÂNSITO	4,57	X	2,80				=	12,80		
			SALA DE RÁDIO	11,99	X	2,80				=	33,57		
3.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm				COMPRI		ALT			26,35	M2	
			VESTI MASC	1,20	X	2,80				=	3,36		
			WC FEMIN	1,20	X	2,80				=	3,36		
			COPA	7,01	X	2,80				=	19,63		
3.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE				PERIM		ALT	DES. ESQ.		102,28	M2	
			WC	7,86	X	2,80	-	1,26		=	20,75		
			COPA	9,91	X	2,80	-	1,68		=	26,07		
			WC FEM	6,58	X	2,80	-	1,26		=	17,16		
			WC MASCU	6,58	X	2,80	-	1,26		=	17,16		
			WC MASC/FEMIN PUB	5,50	X	2,80	-	1,26	X	2	=	12,88	
			WC	3,40	X	2,80	-	1,26		=	8,26		
3.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)				PERIM		ALT	DES. ESQ.		102,28	M2	
			WC	7,86	X	2,80	-	1,26		=	20,75		
			COPA	9,91	X	2,80	-	1,68		=	26,07		
			WC FEM	6,58	X	2,80	-	1,26		=	17,16		
			WC MASCU	6,58	X	2,80	-	1,26		=	17,16		
			WC MASC/FEMIN PUB	5,50	X	2,80	-	1,26	X	2	=	12,88	
			WC	3,40	X	2,80	-	1,26		=	8,26		

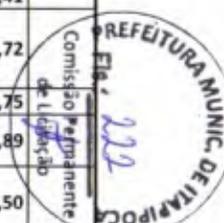


3.5	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA		COMPRI		ALT		DES. ESQ.				38,22	M2
				14,2	X	2,80	-	1,54				=	38,22
REVESTIMENTOS													
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		ÁREA (M2)		QUANTID						700,48	M2
				MURO DA FRENTE		37,52	X	1,00				=	37,52
				MURO LATERAL		141,80	X	1,00				=	141,80
				MURO FUNDO		84,00	X	1,00				=	84,00
				MURO LATERAL		188,27	X	1,00				=	188,27
				COPA		10,43	X	2,00				=	20,86
				ENTRADA		42,48	X	1,00				=	42,48
						28,40	X	1,00				=	28,40
				WC FEMIN		3,36	X	1,00				=	3,36
				COPA		10,43	X	1,00				=	10,43
				VESTI MASC		3,36	X	1,00				=	3,36
				SALAS		140,00	X	1,00				=	140,00
4.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE		ÁREA (M2)		QUANTID						700,48	M2
				MURO DA FRENTE		37,52	X	1,00				=	37,52
				MURO LATERAL		141,80	X	1,00				=	141,80
				MURO FUNDO		84,00	X	1,00				=	84,00
				MURO LATERAL		188,27	X	1,00				=	188,27
				COPA		10,43	X	2,00				=	20,86
				ENTRADA		42,48	X	1,00				=	42,48
						28,40	X	1,00				=	28,40
				WC FEMIN		3,36	X	1,00				=	3,36



Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

			COPA	10,43	X	1,00				=	10,43	
			VESTI MASC	3,36	X	1,00				=	3,36	
			SALAS	140,00	X	1,00				=	140,00	
4.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3		ÁREA (M2)		QUANTID					350,24	M2
			MURO DA FRENTE	37,52	X	1,00				=	37,52	
			MURO LATERAL	141,80	X	1,00				=	141,80	
			MURO FUNDO	84,00	X	1,00				=	84,00	
			MURO LATERAL	188,27	X	1,00				=	188,27	
			COPA	10,43	X	2,00				=	20,86	
			ENTRADA	42,48	X	1,00				=	42,48	
				28,40	X	1,00				=	28,40	
			WC FEMIN	3,36	X	1,00				=	3,36	
			COPA	10,43	X	1,00				=	10,43	
			VESTI MASC	3,36	X	1,00				=	3,36	
			SALAS	140,00	X	1,00				=	140,00	
PINTURAS												
5.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA		PERÍM		ALT		Nº DE LADOS		DESCO		1132,28 M2
			COPA	10,43	X	2,80	X	2,00			=	58,41
			WC FEMIN	1,20	X	2,80	X	2,00			=	6,72
			COPA	10,43	X	2,80	X	2,00			=	58,41
			VESTI MASC	1,20	X	2,80	X	2,00			=	6,72
			ENG DE TRÂNSITO	16,94	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	45,75
			SALA DE RÁDIO	11,99	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	31,89
			CIRCULAÇÃO	11,25	X	2,80	X	1,00			=	31,50
				29,80	X	2,80	X	1,00			=	83,44



			JURI	16,72	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	45,14
			ADM	18,78	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	50,90
			EDUCAÇÃO	14,03	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	37,60
				6,31	X	2,80	X	1,00	-		=	17,67
			ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	10,71	X	2,80	X	2,00	-	1,68	=	58,30
			COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO	13,99	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	37,49
			DEPREV	19,94	X	2,00	X	2,00	-	1,68	=	78,08
			GABINETE DO VICE	12,27	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	32,68
			GABINETE PRESIDENTE	15,02	X	2,80	X	1,00	-	3,36	=	38,70
			REFEITÓRIO	11,88	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	31,58
				12,34	X	2,80	X	1,00	-		=	34,55
			DEPÓSITO	12,64	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	33,71
			VISTORIA	18,61	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	50,43
			CIRCULAÇÃO	16,12	X	2,80	X	1,00	-		=	45,14
			VEST MAS	28,38	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	77,78
			VEST FEMININO	19,36	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	52,53
			AUDITÓRIO	31,73	X	2,80	X	1,00	-	1,68	=	87,16
5.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA										
			PERÍM			ALT		Nº DE LADOS		DESCO		612,61 M2
			MURO DA FRENTE	13,40	X	2,80					=	37,52
			MURO LATERAL	78,78	X	2,80					=	220,58
			MURO FUNDO	30,00	X	2,80					=	84,00
			MURO LATERAL	67,24	X	2,80					=	188,27
			ENTRADA	15,17	X	2,80					=	42,48
				14,20	X	2,80					=	39,76
5.3	C2476	TINTA EPÓXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO										
			PERÍM			ALT						168,34 M2
			LEVANTADA EM CAD	14,20	X	2,80					=	39,76
				31,02	X	2,80					=	86,86
				14,90	X	2,80					=	41,72
5.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO										
			COMPR			ALT						52,45 M2
			ESQUADRIAS	0,80	X	2,10	X	18,00			=	30,24
				0,60	X	2,10	X	6,00			=	7,56
				0,70	X	2,10	X	1,00			=	1,47



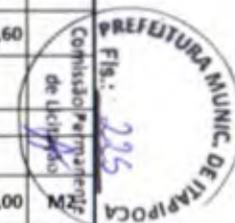
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

			PORTÃO DO FUNDO	4,27	X	1,40	X	1,00	=	5,98	
			PORTÃO DA FRENTE	3,00	X	1,40	X	1,00	=	4,20	
			PORTÃO	1,43	X	2,10	X	1,00	=	3,00	
5.5	CP001	LETREIRO DE ACM			CJ		QUANTID			1,00	UN
				1,00	X	1,00			=	1,00	
PISOS											
6.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO		ÁREA		QUANTID				20,77	M2
			WC	3,27	X	1,00			=	3,27	
			COPA	5,50	X	1,00			=	5,50	
			WC MAS/WC FEM	2,50	X	2,00			=	5,00	
			WC FEM/WC MAS PUB	1,85	X	2,00			=	3,70	
			WC FEM/WC MAS	3,30	X	1,00			=	3,30	
6.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)		ÁREA		QUANTID				20,77	M2
			WC	3,27	X	1,00			=	3,27	
			COPA	5,50	X	1,00			=	5,50	
			WC MAS/WC FEM	2,50	X	2,00			=	5,00	
			WC FEM/WC MAS PUB	1,85	X	2,00			=	3,70	
			WC FEM/WC MAS	3,30	X	1,00			=	3,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIAPUICA
 Comissão Permanente de Licitação
 Fis: 224

Layla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

6.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm		COMP		QUANTID					4,55	M
			WC'S	0,65	X	7,00				=	4,55	
6.4	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL		ÁREA		QUANTID					354,01	M2
			SALA DE RÁDIO	8,93	X	1,00				=	8,93	
			ENGENHARIA DE TRÂNSITO	15,26	X	1,00				=	15,26	
			JURI	17,41	X	1,00				=	17,41	
			ADM	19,96	X	1,00				=	19,96	
			CIRCULAÇÃO	87,18	X	1,00				=	87,18	
			EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	12,23	X	1,00				=	12,23	
			COOR DE OPERAÇÕES	12,28	X	1,00				=	12,28	
			ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	7,04	X	1,00				=	7,04	
			DEPREV	20,60	X	1,00				=	20,60	
			GABINETE	9,48	X	1,00				=	9,48	
			GABINETE PRESIDENTE	13,94	X	1,00				=	13,94	
			REFEITÓRIO	8,68	X	1,00				=	8,68	
			DEPÓSITO	9,88	X	1,00				=	9,88	
			VISTÓRIA	8,68	X	1,00				=	8,68	
			CIRCULAÇÃO	4,60	X	1,00				=	4,60	
			VEST MASC	20,48	X	1,00				=	20,48	
			VEST FEM	23,78	X	1,00				=	23,78	
			AUDITÓRIO	53,60	X	1,00				=	53,60	
6.5	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm		ÁREA		QUANTID					920,00	M2
			ÁREA EXTERNA	920,00	X	1,00				=	920,00	



Layla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CB 363062
 RNP - 062114778-8

6.6	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	ÁREA	QUANTID					21,25	M2
			ÁREA EXTERNA	21,25	X	1,00			=	21,25
6.7	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	ÁREA	QUANTID					196,80	M2
			ÁREA EXTERNA	196,80	X	1,00			=	196,80
COBERTA										
7.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	ÁREA	QUANTID					436,89	M2
			LEVANTADA NO CAD	436,89	X	1,00			=	436,89
7.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ÁREA	QUANTID					394,79	M2
			LEVANTADA NO CAD	394,79	X	1,00			=	394,79
ESQUADRIAS E FERRAGENS										
8.1	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	COMP	ALT	QUANTID				39,27	M2
			SALAS	0,80	X	2,10	X	18,00	=	30,24
			WC'S	0,60	X	2,10	X	6,00	=	7,56
			WC FEMIN	0,70	X	2,10	X	1,00	=	1,47
8.2	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	UNIDADE	QUANTID					1,00	CI
			ENTRADA	1,00	X	1,00			=	1,00
8.3	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	COMP	ALT	QUANTID				1,13	
			WC'S	0,75	X	0,50	X	3,00	=	1,13
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA										

9.1	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)		UNIDADE	QUANTID							1,00	UN
			WC'S	1,00	X	1,00						=	1,00
9.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		UNIDADE	QUANTID							1,00	PT
			WC'S	1,00	X	1,00						=	1,00
9.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		UNIDADE	QUANTID							3,00	PT
			WC'S	1,00	X	3,00						=	3,00
9.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA		UNIDADE	QUANTID							7,00	UN
			WC'S	1,00	X	7,00						=	7,00
9.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)		UNIDADE	QUANTID							7,00	UN
			WC'S	1,00	X	7,00						=	7,00
9.6	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO		UNIDADE	QUANTID							7,00	UN
			WC'S	1,00	X	7,00						=	7,00
9.7	C4671	SABONETEIRA METÁLICA		UNIDADE	QUANTID							7,00	UN
			WC'S	1,00	X	7,00						=	7,00
9.8	C1619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS		UNIDADE	QUANTID							7,00	UN
			WC'S	1,00	X	7,00						=	7,00
9.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA		COMP	ALT		ALT					1,75	
			WC'S	0,50	X	0,50	X	7,00				=	1,75

Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIAPPOCA
 Fis.: 222
 Comissão Permanente de Licitação

9.10	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO		UNIDADE		QUANTID					4,00	UN
			WC'S	1,00	X	4,00			=		4,00	
9.11	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS		CJ		QUANTID					1,00	CJ
			COPA	1,00	X	1,00			=		1,00	
9.12	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL		UNIDADE		QUANTID					1,00	UN
			COPA	1,00	X	1,00			=		1,00	
9.13	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)		UNIDADE		QUANTID					2,00	UN
			COPA	1,00	X	2,00			=		2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
10.1	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO		UNIDADE		QUANTID					4,00	UN
				1,00	X	4,00			=		4,00	
10.2	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A		UNIDADE		QUANTID					2,00	UN
				1,00	X	2,00			=		2,00	
10.3	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A		UNIDADE		QUANTID					6,00	UN
				1,00	X	6,00			=		6,00	
10.4	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A		UNIDADE		QUANTID					4,00	UN
				1,00	X	4,00			=		4,00	

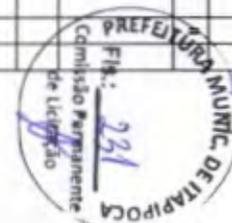


10.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UNIDADE	QUANTID	9,00	UN
			1,00	X	9,00	= 9,00
10.6	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UNIDADE	QUANTID	2,00	UN
			1,00	X	2,00	= 2,00
10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UNIDADE	QUANTID	3,00	UN
			1,00	X	3,00	= 3,00
10.8	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UNIDADE	QUANTID	10,00	UN
			1,00	X	10,00	= 10,00
10.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UNIDADE	QUANTID	12,00	UN
			1,00	X	12,00	= 12,00
10.10	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UNIDADE	QUANTID	4,00	UN
			1,00	X	4,00	= 4,00
10.11	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	METROS	QUANTID	34,65	M
			34,65	X	1,00	= 34,65
10.12	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	METROS	QUANTID	148,05	M
			148,05	X	1,00	= 148,05
10.13	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	METROS	QUANTID	706,65	M
			706,65	X	1,00	= 706,65

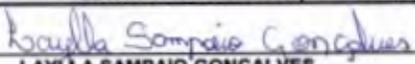


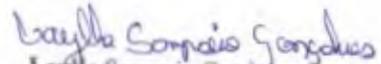
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

				1,00	X	14,00				=	14,00	
10.26	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V		UNIDADE		QUANTID					28,00	UN
				1,00	X	28,00				=	28,00	
10.27	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		UNIDADE		QUANTID					30,00	UN
				1,00	X	30,00				=	30,00	
10.28	11.952,00	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT		UNIDADE		QUANTID					55,00	UN
				1,00	X	55,00				=	55,00	
10.29	13157	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR		UNIDADE		QUANTID					7,00	UN
				1,00	X	7,00				=	7,00	
10.30	12807	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR		UNIDADE		QUANTID					6,00	UN
				1,00	X	6,00				=	6,00	
10.31	12870	REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 30W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K/6000K, IP-65, DA TASCHIBRA OU SIMILAR		UNIDADE		QUANTID					6,00	UN
				1,00	X	6,00				=	6,00	
10.32	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"		UNIDADE		QUANTID					74,00	UN
				1,00	X	74,00				=	74,00	
10.33	C1929	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"		UNIDADE		QUANTID					74,00	UN
				1,00	X	74,00				=	74,00	
10.34	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO		UNIDADE		QUANTID					4,00	UN
				1,00	X	4,00				=	4,00	
10.35	CP002	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/02 LUMINÁRIAS DE LED		UNIDADE		QUANTID					2,00	UN
				1,00	X	2,00				=	2,00	
10.36	12561	LÂMPADA LED 50W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA BIVOLT, MARCA LLUM OU SIMILAR		UNIDADE		QUANTID					14,00	UN
				1,00	X	14,00				=	14,00	



Daylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

10.37	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M		UNIDADE		QUANTID					4,00	UN
					1,00	X	4,00				= 4,00	
LIMPEZA DA OBRA												
11.0	C1628	LIMPEZA GERAL		AREA (m2)							= 2363,66	MZ
			LEVANTA EM PROJETO	2.363,66							= 2.363,66	
 LAYLLA SAMPAIO GONÇALVES ENGENHEIRA CIVIL CREA-CE 363062 RNP- 062114778-8												


Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8




ADMINISTRAÇÃO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA-AMTI

BDI: 26,92%

DATA BASE: SEINFRA 028.1

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18591	ENCARREGADO DE TURMA/FEITOR(COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,4	5.210,64	2.084,26	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,4	17.326,01	6.930,40	
					R\$ 9.014,66	
					3 MESES	R\$ 27.043,98
FRAÇÃO DE 100%					R\$ 270,44	
BDI 26,92%					R\$ 72,80	
TOTAL GERAL					R\$ 343,24	




Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
Engenheira Civil
CREA - CE 363062
RNP - 062114778-8

COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

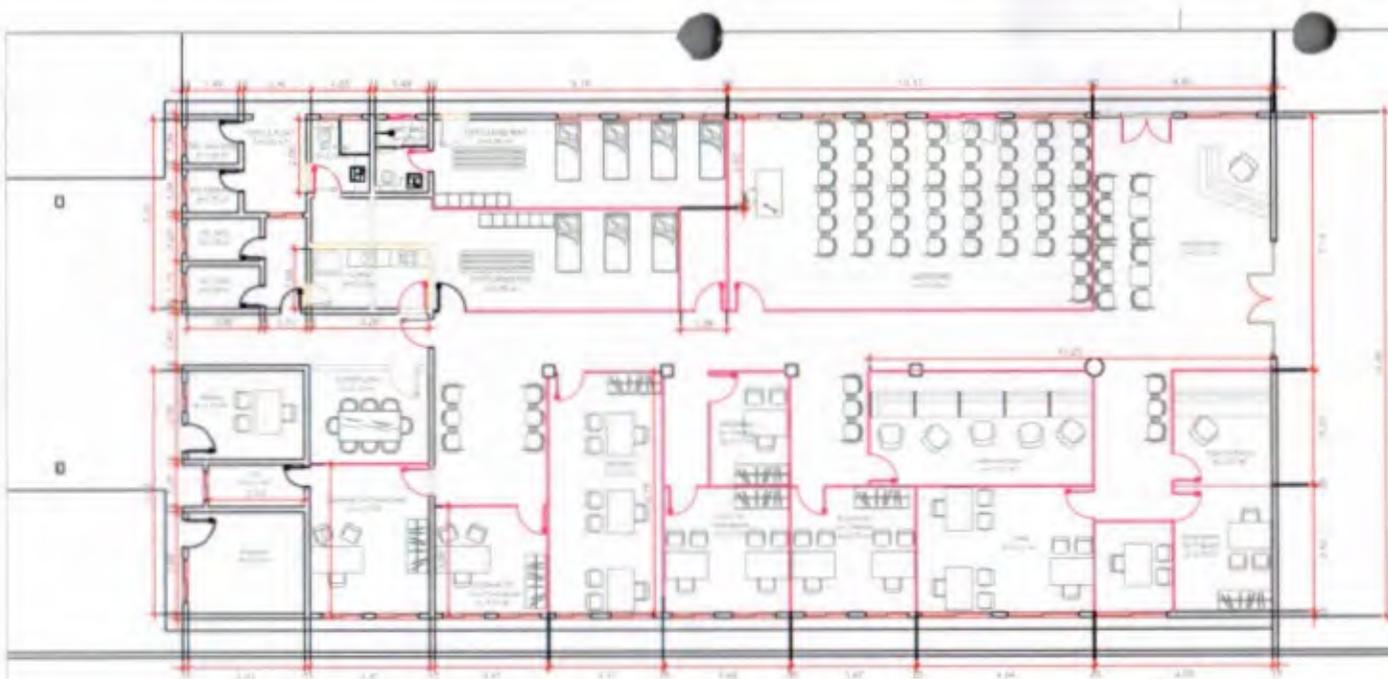
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			5,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			8,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
20,34%	22,12%	25,00%

Fórmula indicada pelo TCU: $BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
22,47%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
3,2%	26,92%

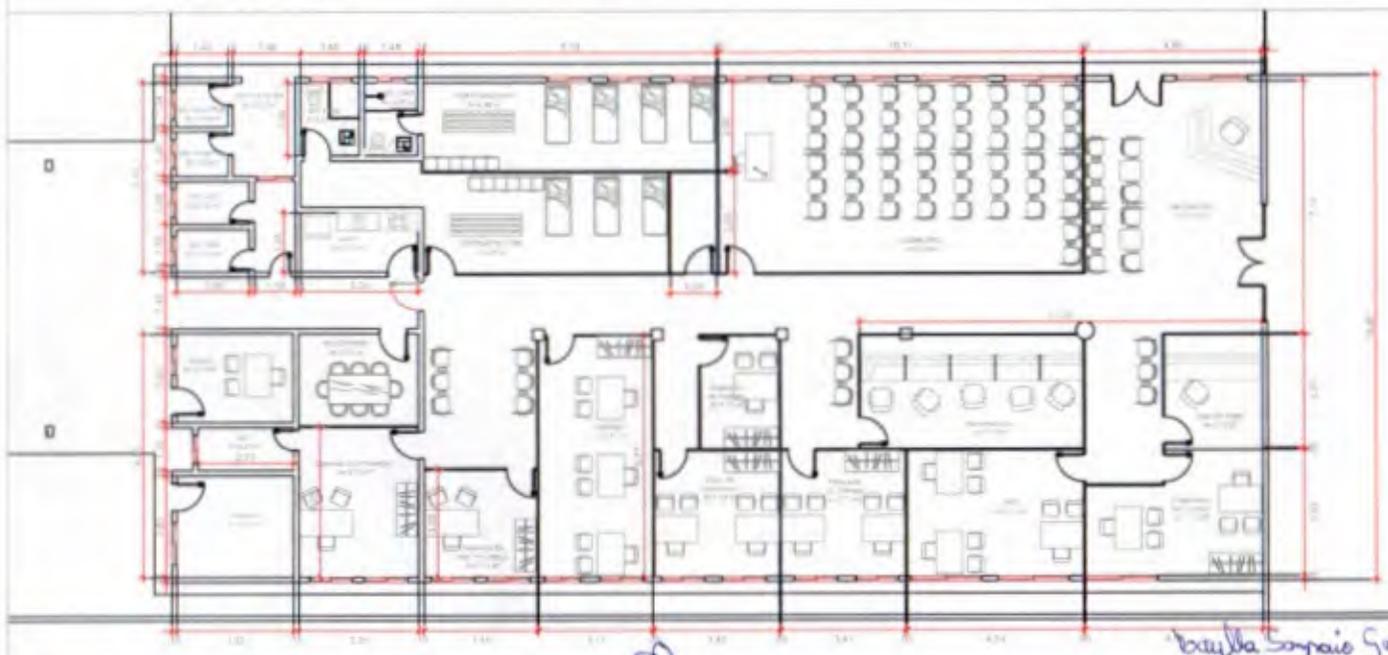
Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



LEGENDA

- Gesso-Construir
- Alvenaria-Construir
- Alvenaria-Demolir
- Alvenaria-Permanecer
- Esquadria-Permanecer
- Esquadria-Retirar
- Esquadria-Colocar

01 | PLANTA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO
ESCALA — 1/150



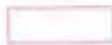
02 | PLANTA BAIXA
ESCALA — 1/150

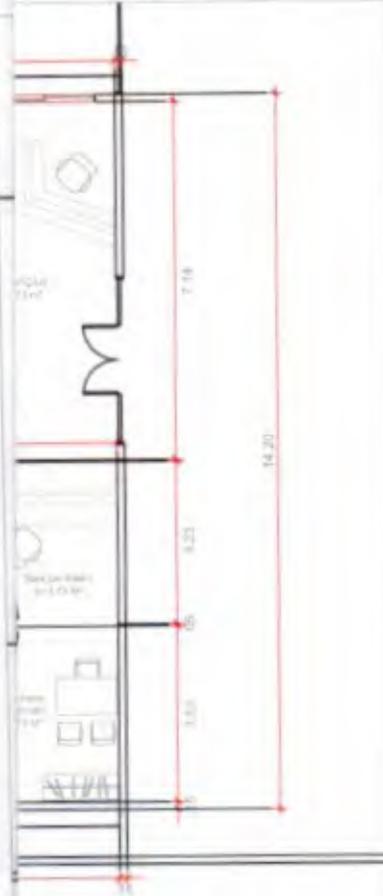
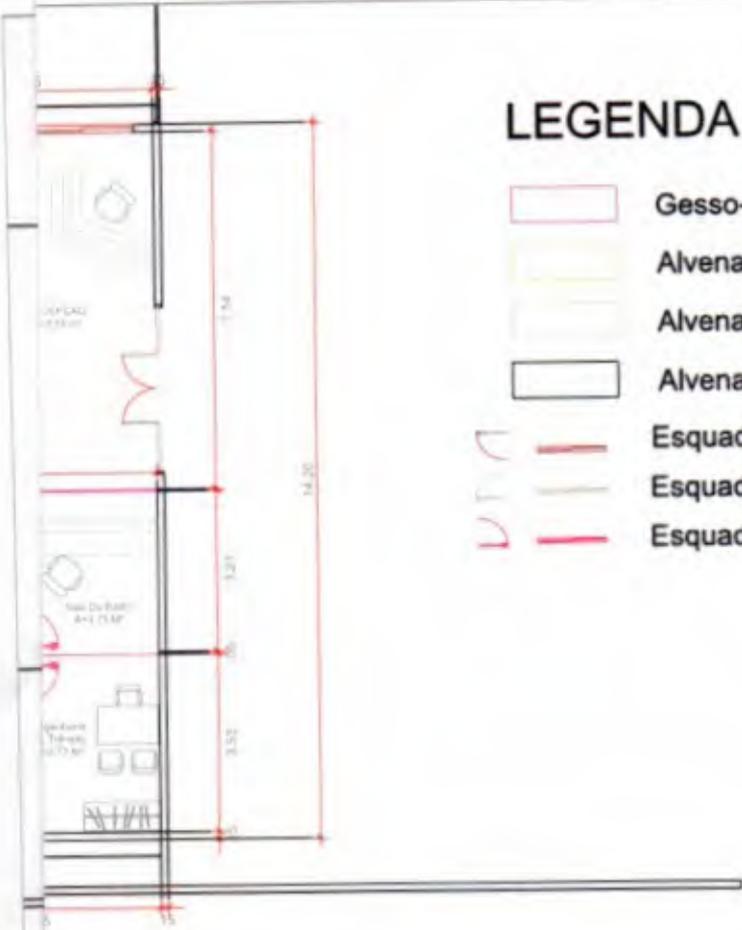
Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8



Itaipoca PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA	
AMT	01/01
JULHO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PLANTA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO	INDICADA
PLANTA BAIXA	A3
	OUT 2023

LEGENDA

-  Gesso-Construir
-  Alvenaria-Construir
-  Alvenaria-Demolir
-  Alvenaria-Permanecer
-  Esquadria-Permanecer
-  Esquadria-Retirar
-  Esquadria-Colocar



Laylla Sampaio Gonçalves
Laylla Sampaio Gonçalves
 Engenheira Civil
 CREA - CE 363062
 RNP - 062114778-8

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
TÍTULO: AMTI	Nº: 01/01
DATA: JULHO	FOLHA: A3
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO PLANTA BASE	DATA DE INÍCIO: OUT 2023



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231322289

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0621147788**
Registro: **363062CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**
AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA
Complemento:
Cidade: **ITAÍPOCA**

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**
Nº: **195**
CEP: **62508170**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **30/11/2023**
Valor: **R\$ 633.063,34** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Av. Monsenhor Tabosa
Complemento: **detran antigo**
Cidade: **ITAÍPOCA**

Bairro: **JULHO**
UF: **CE**

Nº: **2793**
CEP: **62505670**
Coordenadas Geográficas: **-3.483625, -39.567319**

Data de Início: **15/01/2024** Previsão de término: **18/11/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	2.363,66	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.363,66	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	2.363,66	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.363,66	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	2.363,66	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	2.363,66	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	2.363,66	m2
16 - Execução		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	2.363,66	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	2.363,66	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.363,66	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.363,66	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	2.363,66	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	2.363,66	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	2.363,66	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YD1A6
Impresso em: 22/12/2023 às 08:22:30 por: ip: 186.249.180.36





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231322289

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL Fis.: 231
Comissão Permanente
de Licitação
m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE
EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

2.363,66

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REQUALIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAIPUOCA-AMTI

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Laylla Sampaio Gonçalves

Engenheira Civil

CREA - CE 363062

RNP - 062114778-8

Laylla Sampaio Gonçalves

LAYLLA SAMPAIO GONCALVES - CPF: 076.459.583-08

Emilly Lucinda Nogueira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 05/12/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8216570623

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YD1A8
Impresso em: 22/12/2023 às 08:22:30 por: , ip: 186.249.180.36





ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta e de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura

CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA

CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°** _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TP n° _____.

DATA

Nome e assinatura do representante

RG n° _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____ – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo _____ do _____, Sr. (a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº XX.XX.XX/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

2.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo



gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

2.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

2.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

2.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal

2.5 A Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à secretaria competente. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

2.8 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.

3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

3.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

3.4 - Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições contidos neste termo contratual, no instrumento convocatório e anexos e ainda na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada,

4.2. A CONTRATADA obriga-se a:

4.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

4.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

4.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

4.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

4.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



4.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

4.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

4.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

4.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

4.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

4.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

4.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

4.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

4.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

4.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.



4.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

4.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

4.18 – Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

4.19 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia.

4.20 - EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA:

4.20.1 A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados e com os EPI's exigidos conforme natureza dos serviços, portadores de crachás de identificação, para atendimento as solicitações da CONTRATANTE.

4.20.2 - Com objetivo de dá suporte técnico operacional aos profissionais da obra, a CONTRATADA deverá constar no quadro de empregados, engenheiro civil, engenheiro eletricitista, técnico de nível médio (instalações elétricas e hidráulicas) e encarregado de turma, devidamente reconhecidos pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CREA, inclusive para cálculos necessários ao bom funcionamento da intervenção.

4.20.3 - No caso do serviço objeto deste Termo de Referência, que necessite de profissional que não esteja relacionado acima para executar as tarefas, a empresa CONTRATADA deverá fornecer de imediato a mão de obra necessária para tal.

4.20.4 - Manter durante todo o CONTRATO assistência técnica administrativa através de engenheiro civil e eletricitista, legalmente registrados junto ao CREA, como responsáveis técnicos

4.22. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

4.22.1 - A CONTRATADA deverá:



- a) Comporta-se de forma ética e transparente com a sociedade e os entes públicos, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para geração futuras.
- b) Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para realizar os serviços com eficiência, economicidade e eficácia, e reduzir a geração de resíduos.
- c) Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (ergonomia e acústica aos funcionários aos transeuntes).
- d) Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessárias para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.
- e) Garantir descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente, caso haver; apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental, comprometendo-se a prestar serviços de acordo com a legislação vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

4.23. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.23.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.23.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.23.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.23.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE , NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



_____: _____
_____. FONTE: _____

ELEMENTO DE DESPESAS:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Ao(s) contratado(s) que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- a) Retardarem a execução do certame;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

VIII) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

7.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

7.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

8.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

8.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

8.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

8.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

8.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

10.2 - Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou imperfeição.

10.3 - Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

10.4 - Transmitir suas ordens e instruções por escrito, alvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

10.5 - Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não se esteja cumprido fielmente o presente contrato.

10.6 - Aplicar nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

10.7 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

10.8 - A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.9 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr.
_____, inscrito no CPF nº _____



11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

11.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

11.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

11.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

11.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

11.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

11.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de



Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

11.10. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

11.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

11.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca - CE. **Tomada de Preços nº 23.15.03/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 15 DE JANEIRO DE 2024, às 14h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 23.15.03/TP, cujo objeto é **REQUALIFICAÇÃO DA AMTI - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 22 de dezembro de 2023. Edivar Azevedo Rocha, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca - CE.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 26.12.2023, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.18/PE

Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de utensílios domésticos de copa e cozinha, e gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaipoca-Ceará. A Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.01.18/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h30min do dia 10 de Janeiro de 2024; Abertura das Propostas: até às 09h do dia 10 de Janeiro de 2024; Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 10 de Janeiro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br

Itaipoca-CE, 22 de Dezembro de 2023.
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.16/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos, em todas as áreas internas e externas das Escolas Públicas e Unidades Administrativas da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca. A Secretaria de Educação Básica torna público, aos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.06.16/PE, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 11 de Janeiro de 2024, às 09h; Abertura das Propostas: 11 de Janeiro de 2024, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 11 de Janeiro de 2024, às 10h. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br

Itaipoca-CE, 22 de Dezembro de 2023.
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.15.03/PE

Autorquia Municipal de Trânsito de Itaipoca - AMTI. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação dos serviços e aquisição de materiais para implantação de sinalização vertical e horizontal em vias do município de Itaipoca, conforme resoluções do Contran, para atender às necessidades da Autorquia Municipal de Trânsito de Itaipoca. A Autorquia Municipal de Trânsito de Itaipoca torna público, para conhecimentos dos interessados, que irá realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.15.03/PE, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 14h do dia 10 de Janeiro de 2024; Abertura das Propostas: até às 14h30min do dia 10 de Janeiro de 2024; Sessão de Disputa de Preços: até às 15h do dia 10 de Janeiro de 2024. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Itaipoca-CE, 22 de Dezembro de 2023.
EDIVAR AZEVEDO ROCHA
Presidente da Autorquia Municipal de Trânsito de Itaipoca

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.11.01/TP

Secretaria de Saúde. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 15 de Janeiro de 2024, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.11.01/TP, cujo Objeto é a Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Ipú Mazação no Município de Itaipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Itaipoca-CE, 22 de Dezembro de 2023.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.15.03/TP

Autorquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itaipoca - CE. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 15 de Janeiro de 2024, às 14h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.15.03/TP, cujo Objeto é a Requalificação da AMTI - Autorquia Municipal de Trânsito de Itaipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Itaipoca-CE, 22 de Dezembro de 2023.
EDIVAR AZEVEDO ROCHA
Presidente da Autorquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itaipoca - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.12.01/2023

A Prefeitura Município de Jaguaribe-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento da sessão do Pregão Eletrônico Nº 06.12.01/2023 cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa apta a prestar serviço de fornecimento de coffee-break, refeições, quinzenas e serviço de buffet, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE. Retornaremos com nova data início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 13 de dezembro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 29 de dezembro de 2023. Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 29 de dezembro de 2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 29 de dezembro de 2023. Modo de disputa: Aberto e Fechado Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. O aviso estará disponível no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>).

Jaguaribe/CE, 22 de dezembro de 2023.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.01.PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - Ce, torna público, que até o dia 16 de janeiro de 2024, às 09h:30min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.01.PERP, Tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de absorventes íntimos, para mulheres em situação de extrema pobreza, no Município de Jaguaruana-Ceará, em atendimento à Resolução nº 22/2021 do CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social, que aprov, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 22 de dezembro de 2023
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.29.02.PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - Ce, torna público, que até o dia 16 de janeiro de 2024, às 14h:30min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.11.29.02.PERP, tipo menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica junto à Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Governo do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 22 de dezembro de 2023
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.20.02.PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 09 de janeiro de 2024, às 14h:30min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.12.20.02.PERP, tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos, material médico hospitalar, e material odontológico destinados as atividades da secretaria municipal de saúde do Município de Jaguaruana - Ce, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 22 de dezembro de 2023
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.01.PERP

A Comissão de Licitações do Município de Jaguaruana torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, processo nº 2023.12.05.01.PERP, do tipo Menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos e decoração para realização de eventos diversos de interesse da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jaguaruana - CE a realizar-se no dia 08 de janeiro de 2024, às 09:30 (horário de Brasília), no portal www.novobmmnet.com.br, o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro - Jaguaruana - Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.novobmmnet.com.br, www.jaguaruana.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 22 de dezembro de 2023
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.20.03.TP

O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.20.03.TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma Escola de Ensino Fundamental Raimundo Farias na localidade de Curralinho, e Reforma do C.E.I. Raimundo Pereira Bezerra, no Distrito de Santa Luzia no Município de Jaguaruana -CE, com data de abertura para o dia 15 de janeiro de 2024 às 11:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, - Centro - Jaguaruana - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (88) 3418 1288 e no site www.tcm.ce.gov.br.

Jaguaruana-CE, 22 de dezembro de 2023
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação Nº 001 - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.12.01PE, publicado no DOU do dia 20 de dezembro de 2023, pág. 257, Seção 3. Objeto: aquisição de botijões vasilhames (vazios) e fornecimento de recarga de gás (GLP), para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Considerando que no Edital consta equívoco quanto a data de abertura da licitação, observou-se a necessidade de corrigir tal lapso por meio desta errata, ficando a seguinte alteração: Onde-se lê: 04 de janeiro de 2024; Lê-se: 10 de janeiro de 2024.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 22 de dezembro de 2023
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação para trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme previsto no plano de educação permanente do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2023.
IARA PEREIRA DE SOUSA



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Extrato de Contrato - Processo Administrativo: 03.20-002/2023. Dispensa de Licitação n.º 2023.03.15-02. Contrato N.º: 2023.08.07-0002. Data: 07/08/2023. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: Joabison de Oliveira Paiva, CPF n.º 641.344.073-20. Valor Global: R\$ 39.992,90 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dois centavos). Vigência: 07/08/2023 a 31/12/2023. Data Assinatura: 07/08/2023.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Extrato de Contrato - Processo Administrativo: 03.20-002/2023. Dispensa de Licitação n.º 2023.03.15-02. Contrato N.º: 2023.08.07-0004. Data: 07/08/2023. Contratante: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratado: AMCBV - Associação dos Moradores da Comunidade de Barreira dos Vianas, CNPJ n.º 35.050.376/0001-95. Valor Global: R\$ 109.386,60 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 07/08/2023 a 31/12/2023. Data Assinatura: 07/08/2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-TP – A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril, comunica aos interessados que dia 10 de Janeiro de 2024, às 08h, (Horário Local), abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 013/2023-TP, cujo Objeto é a Construção de fachada, muro de contorno e urbanização do Centro Adm. da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, o qual se encontra na íntegra na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, bem como nos Sítios: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.tamboril.ce.gov.br. Tamboril-CE. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2191201/2023 – Data de Abertura: 10/01/2024, às 08:30h. OBJETO: Construção de 30 casas populares, sendo 15 no Distrito de Tuina e 15 na localidade de Taperá, Município de Massapé-CE., Convênio nº 005/Cidades/2023 (MAPP nº 5749), do Governo do Estado. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaoic2021@gmail.com. Massapé-CE., 19/12/2023. José Evilásio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: Retificação de Edital – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/061223.01/SEINFRA – Objeto: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – Data de Reabertura: 16/01/2024 – Horário: 08H30M – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.11/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Propostas Técnicas e de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.23.11/TP, que tem como OBJETO: Licitação do Tipo Técnica e Preço, para Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Água e Esgoto para a Praia da Baleia em Itapipoca-CE, realizar-se-á no dia 02 de Janeiro de 2024, às 14h. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.15.03/TP – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca - CE. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 15 de Janeiro de 2024, às 14h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.15.03/TP, cujo Objeto é a Requalificação da AMTI - Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-CE, 22 de Dezembro de 2023. Edívar Azevedo Rocha – Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Itapipoca - CE.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 20.11.001/2023-PMS. Objeto: Serviços de Construção do Novo Cemitério de Saboeiro – CE – 371 (284 – 168), S/N - Bairro Iracema Nocrato – Zona Urbana do Município de Saboeiro – CE. Data da Sessão: dia 10 de janeiro de 2024, às 09h:00min. Edital e Local: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Saboeiro-CE, 22 de dezembro de 2023. Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.11.01/TP – Secretaria de Saúde. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 15 de Janeiro de 2024, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 23.11.01/TP, cujo Objeto é Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Ipú Mazagão no Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-CE, 22 de Dezembro de 2023. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – TOMADA DE PREÇOS 2112.02/2023-TP - AVISO DE LICITAÇÃO. ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 às 09h00min. Receberá propostas para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME MAPP: 1742. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 07h30min às 11h30minh. Groaíras, 22 de dezembro de 2023. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.

INTERNACIONAL

Rússia. A jornalista Ekaterina Durbana teve sua candidatura à presidência da Rússia nas eleições de 2024 rejeitada pela Suprema Corte do país. A jornalista, que se posiciona contrariamente à realização da guerra na Ucrânia, prometeu que criaria seu próprio partido e considerou que foi injustamente desqualificada.



Argentina teve 3 protestos em apenas 16 dias do novo governo

Os manifestantes se reuniram para pressionar a Justiça do país a considerar o megadecreto anunciado por Javier Milei como inconstitucional

Em apenas 16 dias de governo, o recém-empossado presidente argentino, Javier Milei, enfrentou três protestos organizados e dois pênaltos espontâneos. A mobilização mais recente ocorreu ontem, 27, no centro de Buenos Aires, quando as centrais sindicais e os movimentos sociais se reuniram para se manifestar contra o megadecreto anunciado pelo presidente que deve flexibilizar o vínculo empregatício e reduzir o poder dos sindicatos. Os manifestantes desejam pressionar a Justiça para que considere as medidas inconstitucionais.

Em nota, a principal central sindical da Argentina, CGT, que é ligada ao peronismo, afirmou que "O Decreto de Necessidade e Urgência (DNU) ditado pelo presidente Javier Milei subverte a ordem constitucional ao pretender legislar, atribuindo-se a soma do poder público e, assim como no seu discurso de posse, dar as costas ao Congresso".

Em meio aos protestos, há ainda especulações sobre a possibilidade que os 62 sindicatos da CGT definam um "plano de luta", o que poderia incluir uma paralisação geral. Caso isso acontecesse, seria a primeira greve de tais dimensões desde maio de 2019. Nesta quinta-feira, 28, o Comitê Central Confederado, órgão máximo executivo da CGT, vai se reunir para debater o assunto. Para Milei, a grande quantidade de protestos enfrentados em seus poucos dias de governo significa que os opositores "não acertam que perderam e que a população escolheu um governo com outras ideias".

O novo presidente também acusou os legisladores de defenderem o debate parlamen-



Caso o decreto seja anulado pelo Congresso, Milei prometeu realizar um plebiscito popular

tar para negociarem uma entrada de subsídios e alívios que, caso o decreto venha a ser anulado, será realizado um plebiscito popular. "Há legisladores que procuram subornos. Vendem os seus votos. Os que gostam tanto de um debate é porque procuram propina. Com o mecanismo de um decreto, alguns não podem 'morder' e isso é o que mais lhes acomoda", declarou. "Se rejeitarem o decreto, convocaria um plebiscito e que me expliquem por que o Congresso fica contra a pessoa, prometos".

A medida polêmica está prevista para entrar em vigor na próxima sexta-feira, 28. Anteriormente, Javier Milei

já havia comentado sobre outras manifestações que ocorreram no país e afirmou que as pessoas envolvidas sofriam de "Síndrome de Estocolmo", uma vez que estavam "apaixonadas pelo modelo que as empobrecer".

A decisão do governo revoçou mais de 300 normas e definiu "emergência pública em matéria econômica, financeira, fiscal, administrativa, previdenciária, tarifária, sanitária e social" até 31 de dezembro de 2025. No texto, também constam determinações sobre a desregulamentação do mercado de atalugiada e o fim de restrições a exportações e de políticas de controle de preços.

O chefe do Executivo acredita que o pacote deve ser implementado como uma ferramenta para "melhorar a macroeconomia" argentina, sendo necessário lembrar que o país está enfrentando uma grave crise econômica, que levou à inflação a alcançar os 142,7% nos últimos 12 meses e a pobreza passou a atingir mais de 40% da população. O combate a esse problema é um dos principais desafios a serem enfrentados por Milei em seu mandato e o presidente já havia alertado que seria necessário um forte ajuste fiscal. "É um pacote de estabilização que com muitas coisas não são simpáticas, são para resolver a inflação", explicou.

"Não há nenhuma diferença entre Netanyahu e Hitler", diz Erdogan

O presidente da Turquia, Recep Tayyip Erdogan, declarou nesta quarta-feira, 27, não enxergar nenhuma diferença entre Adolf Hitler, líder do Partido Nazista e figura central do Holocausto, e o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu. De acordo com ele, Netanyahu é, inclusive, "mais rico que Hitler" e "obteve todo o tipo de apoio dos países ocidentais e dos Estados Unidos".

O Holocausto aconteceu durante a Segunda Guerra Mundial e resultou na morte de cerca de seis milhões de judeus, sendo considerado o maior genocídio do século passado. "Eles costumavam falar mal de Hitler. Que diferença você tem de Hitler? Eles vão nos fazer sentir falta de Hitler. O que esse Netanyahu está fazendo é menos do que o que Hitler fez", questionou Erdogan.

As críticas do representante turco a Israel estão relacionadas com a catástrofe causada em Gaza desde que o grupo radical islâmico Hamas perpetrou um ataque no dia 7 de outubro e desencadeou uma escalada de violência sem precedentes na região com a resposta aérea dos israelenses. Com o ataque, o Hamas tirou a vida de 1.140 pessoas e

tomou como reféns outras aproximadamente 250. As ofensivas de Israel, por suas vezes, já resultaram na morte de mais de 21 mil palestinos, muitos deles sendo mulheres e crianças, conforme as informações divulgadas pelo Ministério da Saúde do Hamas.

Erdogan classificou Israel como um "Estado terrorista" e chamou Netanyahu de "aquele que de Gaza". Para ele, o Hamas, que governa o território que é palco dos conflitos, deve ser visto como um "grupo de libertação". A Turquia é uma das nações integrantes da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) e defende uma solução de dois Estados para que haja o fim do conflito entre Israel e Palestina.

Netanyahu não demorou a responder as acusações e afirmou que o presidente turco "comete genocídio contra os corações e oentes de um recorde mundial de prisões de jornalistas que se opõem ao seu regime". "É a última pessoa que pode nos dar lições de moral", pontuou. O primeiro-ministro ressaltou que seu país está lutando para "eliminar a organização terrorista mais abominável e brutal do mundo", responsável por "crimes contra a humanidade".

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CHORO - CE - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 20.000,00 - Prefeitura Municipal de Choro. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Choro. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Choro - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CHORO - CE - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 20.000,00 - Prefeitura Municipal de Choro. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Choro. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Choro - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CHORO - CE - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 20.000,00 - Prefeitura Municipal de Choro. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Choro. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Choro - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CHORO - CE - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 20.000,00 - Prefeitura Municipal de Choro. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Choro. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Choro - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.choro.ce.gov.br.

MADEIRA PESCADOIRA LTDA
Terceira edição que reatua a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Regulação de Licença de Operação nº 1007/2014 - DORCOP, com validade até 31 de dezembro de 2023, para Caraculândia, município de Macaíba, no Estado do Ceará. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Caraculândia - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br.

DE SUJEIRA INDIVIS LTDA
Terceira edição que reatua a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Regulação de Licença de Operação nº 1007/2014 - DORCOP, com validade até 31 de dezembro de 2023, para Caraculândia, município de Macaíba, no Estado do Ceará. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Caraculândia - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br.

SUPERMERCADO GUARÁ LTDA
Terceira edição que reatua a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Regulação de Licença de Operação nº 1007/2014 - DORCOP, com validade até 31 de dezembro de 2023, para Caraculândia, município de Macaíba, no Estado do Ceará. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Caraculândia - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br.

SUPERMERCADO GUARÁ LTDA
Terceira edição que reatua a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e Regulação de Licença de Operação nº 1007/2014 - DORCOP, com validade até 31 de dezembro de 2023, para Caraculândia, município de Macaíba, no Estado do Ceará. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Caraculândia - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.semace.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREÇO ESTIMADO R\$ 21.611.000,00 - Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: Licitação para aquisição de serviços de consultoria para elaboração de projeto de planejamento estratégico para o município de Itaipava. O Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira até o dia 11 de janeiro de 2024, às 14h30min, em uma única via, para o endereço: Rua Manoel de Araújo, 100, Centro, Itaipava - CE. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br. O Edital e o Anexo de Licitação estão disponíveis no endereço eletrônico: www.itaipava.ce.gov.br.